

Brasilia, domingo, 11 de setembro de 1988

A Constituição e seu estilo

A nova Carta está pronta. Mesmo assim, quando ela chegar às mãos da Comissão de Redação, às 15 horas de terça-feira, estará acompanhada de 100 sugestões para alterações gramaticais. Estas observações, segundo os responsáveis, não entram no merito da lei.



ALEXANDRE RIBONDI Editoria de Cultura

"Escorreita mas popular"

"A Constituição terá uma linguagem escorreita mas com acesso ao grande público, sem afetações". Foi exatamente desta maneira que o deputado Bernardo Cabral, relator chefe de um grupo de parlamentares que se reuniu por seis dias ininterruptos, até quartafeira passada, para revisar a nova Carta, definiu o estilo que terá a Constituição brasileira. No entanto, vale a pena lembrar que, segundo o Dicionário da Lingua Portuguesa, de Aurélio Buarque de Holanda Ferreira (livro que esteve todo o tempo sobre a mesa dos relatores, já um pouco esgarçado pelo uso excessivo), escorreito é um adjetivo que designa o "que não tem defeitos ou lesões". Em vista disto é que o senador José Foga-ça, um dos relatores, concluiu, definitivo: "A Constituição é para toda a população"

Mas a distância entre uma linguagem escorreita e a compreensão da população é, sem dúvida, maior do que pode supor o nosso Congresso. Por isto mesmo é que os relatores tiveram o paciente trabalho de lerem o documento letra por letra (reuniram-se inclusive no dia 7 de Setembro, um pacato feriado nacional) e entregarão à Comissão de Redação um rol de 100 sugestões, entre palavras com uso indevido, possibilidades de dupla interpretação, preposições, pronomes e pontuações. As 15 horas da próxima terça-feira, quando a Comissão se reunir, seus integrantes certamente arregaçarão as mangas e criarão um estilo único para o documento que, por enquanto, e por conta de sua própria história, muito se assemelha a uma colcha de retalhos.

Esta Comissão ficará reunida por meros três dias, já que, ao que tudo indica, o trabalho será de pequeno porte, ainda que importante. Se não fosse, não justificaria a presença de Ulysses Guimarães como presidente, de Afonso Arinos e Jarbas Passarinho como copresidentes e de titulares distribuidos em todos os partidos, à exceção do pequenino Partido Municipalista Brasileiro. Do PMDB são seis titulares, e do PFL e do PDS, o número chega a dois. Os demais ficam com um nome cada. Ao seu lado, estarão, como assessores especiais, o professor Celso Cunha e o professor José Afonso da Silva. E, ai, teremos Constituição, com estilo e precisão de informações.

territorio se os perios de consultar, o cônjuge e os perios de consultar, o cônjuge e os perios de consultar eito que tenhant exercido maissa de do mandato. 6 8º O millitar alistável é elegivel ob-ervado o segulale: 1 - se contar menos de det anos de 1 - se contar menos de det anos de revico, deverá afastar-se espontanea rior e, se eleno rite para a tra

Mas, por enquanto, não é bem assim. No capitulo IV, que fala dos direitos políticos, está escrito, no Inciso 1 do parágrafo 8º vel é elegivel observado o seguinte: se contar menos de 10 anos de serviço, deverá afastar-se espontaneamente da atividade". Ora, ponderam os relatores: 'Se o militar deve afastar-se, o gesto não é **espontâneo** e se

é espontâneo, ninguém pode dizer o que ele deve fa-. Discussões como esta, que chegam às raias das extrapolações filosóficas, devem ocorrer com certa frequência, principalmente se considerarmos o que disse Bernardo Cabral, preocupado em facilitar o trabalho final da Comissão de Redação: "Estamos fazendo correções sem alterar o mérito da Constituição". E preocupa-se também em explicar que não há erros ideológicos, mas apenas redacionais. Se é assim, eles não corrigem, apenas fazem reajustes. Com tanta delicadeza, o trabalho deve ser como montar um quebraçabeças com as peças espalhadas sobre ovos. Qualquer cuidado é pouquissimo.

E há preocupações estéticas também. Quando os quatros relatores e os cinco assessores discutiam se usariam a expressão "calamidades naturais" ou se optariam pela forma singular, "calamidade natural" para o texto da Constituição, a explicação para tal cuidado detalhado é de uma leveza agradável e risonha. Foi o assessor legislativo do Senado e assessor do relator, Estevão Martins, quem disse: "A diferença entre a forma plural e a forma singular tem importância grama-tical apenas. É que fica melhor, mais bonitinho, mais

Em outras situações, a questão não é esta. Cada lingua falada pelos grupos humanos basta a si mesma e consegue cunhar todas as palavras de que precisa para se comunicar, sem deixar margens para dúvidas. Seguindo este raciocínio, fica estranho encontrar, no titulo III, da Organização do Estado, o capitulo II, onde consta que são da União "as terras tradicionalmente ocupadas pelos indios". A palavra tradicionalmente dá, com razão, motivo a interpretações de caráter duvidoso. Uma delas é bem sensata: tradicionalmente desde quando? Por tradição, as terras que hoje com-põem a República Federativa do Brasil são indigenas, desde o litoral até as fronteiras com a América hispâ-

O senador José Fogaça revida: "Mas está no capítulo VIII, que trata dos índios, em seu parágrafo 1º, que São terras tradicionalmente ocupadas pelos indios as por eles habitadas em caráter permanente, as utilizadas para suas atividades produtivas, as imprescindiveis preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar e as necessárias a sua reprodução fisica e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições". Com tantos detalhes e miudezas, nota-se que a Constituição, pretende, com este parágrafo, tentar reparar um erro histórico — o da eliminação sumária da população indigena. De qualquer jeito, a questão continua de pé: esta tradição a que se refere a Constituição brasileira pode ser computada a partir de quando? A esta pergunta, o senador José Fogaça não soube responder. Sugestões: desde a chegada dos portugueses? Desde o advento da República? Ou desde o dia em que passarmos a ter uma nova lei? Ou, então, levaremos em consideração que tradição é "memória, recordação", segundo o mesmo Dicionário de Aurélio Buarque de Holanda que usam os parlamentares?

O que se constata é que, mesmo tendo nas mãos uma série de leis que se decidiram pela modernidade, e pela razoável defesa de seus cidadãos, a Constituição brasileira, em alguns de seus pontos, não resiste a uma interpretação ao pé da letra.



Pequena, mas

não muito

milde destas recheadas de filhos mais ou menos jovens e que morrem cedo, vitimados pelas intempéries da vida e do descaso social. È assim que chegamos à nossa sétima Constituição, todas de vida relatiVamente curta. A primeira, nascida em 1824, veio ao mundo por parto absolutamente direto, outorga-da por D. Pedro I, sem votação ou discussão na As-sembléia. Morreu em 1891, quando a República, recente, decidiu também ter sua Carta. Suspirou em 1934. quando Getúlio Vargas assinou a segunda Constituição Republicana. Durou pouco. Em 1937, o mesmo Getúlio Vargas, apadrinhado pelas Forças Armadas, desmanchou tudo, estabeleceu o Estado Novo e presenteou a Nação com outra Carta. Não viveu dez anos e morreu quando o presidente Gaspar Dutra achou por bem criar outra que novamente esbarrou nos militares, em 1967.

A última Constituição, portanto, resistiu 21 anos e veio a falecer com um aceno de "já vai tarde". A atual Carta brasileira é recebida, por sua vez, com acenos de modernidade, democracia plena e inovação. Refere-se aos indios, por exemplo, çoisa com que nenhum outro Estado, criado em terra antes ocupadas por outras raças, jamais se preocupou.%preocupou. Os constituintes ainda se orgulham de terem um capítulo sobre o meio ambiente. o que sempre vem a calhar em um País onde os abu-sos contra a natureza são cometidos à luz do dia, de maneira impune. E tudo isto foi conseguido em um resumo de exatos 244 artigos no corpo permanente que, se somados às 69 disposições transitórias, dá um total de 313 artigos. "Menor do que a Constituíção Portuguesa, que tem 316", anunciou, com indisfarçável orgulho, o deputado Bernardo Cabral, relator da Comissão de Redação, que dará à lei um caráter redaçional definitivo.

Menor do que a portuguesa, sem dúvida. Muito menor do que a da India, que tem mais de 500 artigos. Mas é extensamente maior que a inglesa, que se gaba de seus quatro artigos não escritos ou do que a americana, que tem sete artigos e 16 paragrafos. Mesmo assim, com nossa Carta, que consegue esmiuçar todas as eventualidades nacionais o oficio de um presidente brasileiro deve ser árduo. Como tudo está previsto em lei, como tudo está previamente estabelecido, sobra muito pouco espaço para que o chefe da Nação possa agir com certa liberdade e seu raio de ação fica dramaticamente reduzido. Ou ele passa a ter o dedo indicador eternamente ensalivado às custas de sempre folhear o livro da Constituição ou vai suspirar para que possa dar um retumbante golpe de Estado e passar a governar sozinho, sem títulos, parágrafos, inclusos, alíneas e disposições transitórias. Será que tudo isso é só para fortalecer o Congresso?

Constituições como a nossa excessivamente esmiuçadas e que insistam em colocar o preto no branco, fazem parte de paises com tradições de arbitrariedades, de democracias frágeis e de cida-dãos que vivem sobeterna suspeita. Claro, se a de-mocracia e o respeito à cidadania fossem tradições brasi leiras, não seriam necessárias tantas leis detalhadas para garanti-las. Fariamos como deve ser feito: governar e deixar governar. (A.R.)

Vocês entenderam?

Parece até brincadeira de mau-gosto tentar descobrir qual é o nível de compreensão de um texto constitucional entre a população brasileira. Todo mundo sabe que educação nunca foi prioridade no Brasil embora, de acordo com a Constituição, seja ela um dos direitos primordiais do cidadão brasileiro. A taxa de analfabetismo é bem elevada e o número de semi-analfabetos é ainda maior. Sem falar nos "analfabetos letrados'

Por outro lado, a linguagem utilizada por redato-res de uma Constituição, em sua maioria advogados, não é mesmo acessível para qualquer mortal. O vocabulário não é, definitivamente, colo-quial, e a construção das frases não é fiel às colocações cotidianas. Tampouco tem ela a poesia da linguagem literária, que possui outros recursos aproximar-se de seus leitores. Em suma, a linguagem da Constituição é extremamente maçante.

reportagem CORREIO BRAZILIENSE saiu às ruas e solicitou a algumas pessoas que lessem alguns incisos que integram o capítulo dos direitos sociais, de acordo com a nova Constituição. Eis o resultado:



BERNADETE COIMBRA, anos, funcionária pública — "Não tem mistério no que está escrito aqui. Vamos ver se vai ser cumprido, porque tem muita coisa que es tava prevista na antiga e nunca foi cumprida. Como por exemplo, o adicional de remuneração para as



VANDERLEI FERREIRA VALA DARES, 19 anos, office-boy e mo-"Não entendi nada"



JONEY NUNES WOLNEY DE

MELO, 26 anos, representante

"Tudo muito bonito, né?... Tá muito vago. Esse item sobre

contribuição da categoria pro-

fissional não está claro. Esse

sobre a proteção do salário dá

para entender, mas como vai

(ironicamente)

comercial

ser aplicado?'

ERNANDA MOREIRA RI-BEIRO DE ABREU, 15 anos item que não dá pra entender muito bem é esse da assembléia geral que fixará a contri-



JUVENIL BRITO DA SILVA. 27 anos, bombeiro "Complicado, né? Alguns artigos dá pra entender.





REGINA LUCIA SERPA comerciária autônoma

não está clara Eu acho que a linguagem popular possível. Neste item sobre a proteção de salário, por exemplo, o povão

Pesquisa feita pela repórter Suzy Sobral